

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA FABIANI TERESINHA RAFFAELLI COSTA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FABIANI TERESINHA RAFFAELLI COSTA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.887.449/0001-77, estabelecida na Rua Fidelis Raffaelli, 45, Sala 01, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por sua sócia proprietária **FABIANI TERESINHA RAFFAELLI COSTA**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF nº 977.342.920-20, doravante denominada de **CONTRATADA** de comum acordo, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 50/2023, Modalidade Convite, sob nº 11/2023, no Contrato nº 102/2023, as partes resolvem substituir a marca do item nº 02 - Arroz tipo I, c/ 5 Kgs, marca **TIO VAL** pela marca **DO VALE**, registrado no protocolo da **CONTRATANTE** sob nº 37.797 do Livro nº 016, datado de 14 de Dezembro de 2023 e deferido em 14 de Dezembro de 2023, haja vista as dificuldades de fornecimento do item por parte do fornecedor a respectiva Contratada, o que resta aceito pela Contratante.

Da mesma forma, haja vista, a aludida realizar o reequilíbrio do valor financeiro do item, devido ao aumento do custo deste produto, conforme comprovação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Item	Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
2	Arroz tipo I, c/ 05 Kgs	17,73	+ 8,33	26,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

FABIANI TERESINHA RAFFAELLI
COSTA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)